



DIRLEG-AL
Fls. 66
0.

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que a Medida Provisória nº 09/2021, de autoria do Governo do Estado do Tocantins, foi aprovada pelos membros desta Assembleia Legislativa, transformando-se no Autógrafo de Lei nº 17/2021, sancionado pelo Senhor Governador através da Lei nº 3.805/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.901.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.


JOSÉ SILVA NEVES
Assistente de Gabinete da DIRLEG

D E S P A C H O

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.


LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa